



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 3.451, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

Decreta ponto facultativo nas repartições públicas o dia 13 de outubro de 2017, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas o dia 13 de outubro de 2017, sexta-feira, em virtude das comemorações alusivas ao dia da padroeira do Brasil.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Bem Estar Social e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano deverão estabelecer plantão/escala para que não haja interrupção de suas atividades.

Art. 3º - Os serviços considerados essenciais, como limpeza urbana, obras, manutenção de vias públicas, e fiscalização não poderão sofrer interrupção, devendo ser organizada escala de trabalho e plantão que deverá ser divulgada nos respectivos setores.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde deverá estabelecer plantão/escala para que não haja interrupção de suas atividades, no Pronto Atendimento Municipal e organizar os serviços de saúde, devendo ser regulado por meio de Portaria pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 09 de outubro de 2017.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal